



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2108 de 20 de junho de 2007.

Revoga as Leis Municipais nº 747, de 18 de janeiro de 1996 e 849, de 26 de março de 1997 que Instituíram o "Programa de Demissão Voluntária de Servidores Públicos Municipais".

**LUCIO DA SILVA MOREIRA, Prefeito Municipal em exercício de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º Ficam revogadas as Leis Municipais nº 747, de 18 de janeiro de 1996 e 849, de 26 de março de 1997 que Instituíram o "Programa de Demissão Voluntária de Servidores Públicos Municipais".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 20 dias do mês de junho do ano de 2007.**

**Lucio da Silva Moreira
Prefeito em exercício**

Registre-se e Publique-se:

**Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral do Município**

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

20, 06, 2007